

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

003
2

PROCESSO/ANO: 3775 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/04/2019 16:03:07
SÚMULA: OFÍCIO Nº 172/2019/SOLICITA REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO , PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEP. DE GARAGEM E OFICINA , DEVIDO AO 1º PREGÃO TER SIDO DESERTO, TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Ofício: 172 /2019

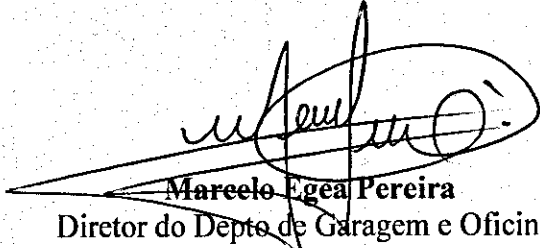
Jaguariáiva, 03 de abril de 2019

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar à Vossa Senhoria, reabertura de processo licitatório, para aquisição de um veículo tipo caminhonete, para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina, devido ao primeiro pregão ter sido deserto. Segue termo de referência em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marcelo Egea Pereira
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Ilmo Senhor
Mauricio Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

003
Q

TERMO DE REFERÊNCIA

Veículo tipo caminhonete, motorização mínima 1.4, flex, 2019/2019.

Rodas de liga leve aro 15, com pneu 205/60 R15

Sistema de som touchscreen

Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade

Volante multifuncional com comando do sistema de som

Câmera de ré

Capota marítima

Ganchos para amarração de carga

Faróis e lanterna de neblina

Janela traseira corrediça

Lanterna de freio elevada (brake-light)

Iluminação da caçamba

ABS" - freios com sistema antitravamento

EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem

ESS" - alerta de frenagem de emergência

I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo

Sistema de alarme com comando remoto

2 airbags (passageiro e motorista)

2 alto-falantes e 2 tweeters

Alerta sonoro para lanternas ligadas

Antena no teto

Apoio lateral para acesso a caçamba

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Chave tipo "canivete" com controle remoto

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

004
Q

Console central com porta-copo

Direção hidráulica ou elétrica.

Espelhos retrovisores externos e maçaneta das portas na cor do veículo

Estepe sob a caçamba

Freio a disco nas quatro rodas

Indicador de troca de marcha

Luzes de leitura dianteiras

Moldura nas caixas de rodas

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-choques na cor do veículo

Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro

Porta-objetos nas laterais das portas

Porta-revistas atrás do banco do passageiro

Protetor da caçamba

Retrorefletores no para-choque traseiro

Suporte para celular com entrada USB

Tampa da caçamba com amortecedor e chave

Temporizador do limpador do para-brisa

Tomada 12V no console central

Travamento elétrico das portas com controle remoto

Vidros elétricos.

Servopa

Proposta de Venda especial



03^{He}
005
[Signature]

Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104cv / 101cv - Total Flex - Modelo: 2019

Meu Acabamento Interno:

Tear "Lanal" Preto

R\$ 0,00

Minha Cor:

Branco Cristal

R\$ 0,00

Meus Opcionais:

Robust Completo

R\$ 7.330,00

- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Chave tipo "canivete"
- . Direção hidráulica
- . Iluminação da caçamba
- . Lanterna de freio elevada (brake-light)
- . Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- . Travamento elétrico sem controle remoto
- . Vidros elétricos

R\$ 7.330,00

Valor do veículo:	R\$ 52.360,00
Cor:	R\$ 0,00
Opcionais:	R\$ 7.330,00
Valor Total:	R\$ 59.690,00
Total da Proposta:	R\$ 59.690,00

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Servopa - DN:1225
Antonio Bronguel
Consultor de Vendas Corporativas
Telefone: (42) 3320-4763
Celular: (42) 9 8405-5244
E-mail: antonio.bronguel@servopa.com.br

Observações:
Data: 29/01/2019 Modelo: 5UFNE4 'MY19' Ed. '0
Itens de série descritos em anexo
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, 03, PCR, Cotação N: 145738
Data de validade: 31/01/2019

Saveiro Robust CS

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copos
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Indicador de troca de marcha
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central

006
Q

Servopa - DN:1225

Antonio Bronguel

Consultor de Vendas Corporativas

Telefone: **(42) 3320-4763**

Celular: **(42) 9 8405-5244**

E-mail: antonio.bronguel@servopa.com.br

Observações:

Data: 29/01/2019 Modelo: 5UFNE4' 'MY'19' Ed. '0

Itens de série descritos em anexo

As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Opcionais: B4B4, 03, PCR, Cotação N: 145738

Data de validade: 31/01/2019



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

1

05 (Ho)
007
[Signature]

Ponta Grossa, 29 de Janeiro de 2019.

ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2019 2P

- TOTAL R\$ 62.800,00

OPCIONAIS

- PACK PLEASURE [Rádio B1 USB MP3/WMA com RDS; Banco do motorista com regulagem de altura; Vidros elétricos; Travas elétricas; Abertura elétrica da tampa de combustível; Barra de proteção do vidro traseiro; Protetor de cárter; Calotas integrais; Capota marítima

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

[Signature]

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Hodômetro digital (total e parcial)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- **AR-CONDICIONADO**



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Brake light
- Desembaçador com ar quente
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA**
- Volante com regulagem de altura

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: transversal anterior
- Nº de válvulas por cilindro: 2
- Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
- Cilindrada total (cc): 1368 cm³
- Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
- Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

- Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

- Injeção Eletrônica: Magneti Marelli,
- Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Posição do diferencial: 4,400
- Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
- Relações de transmissão: 1ª – 4,273 / 2ª – 2,316 / 3ª – 1,444 / 4ª – 1,029 / 5ª – 0,872 / Ré – 3,909
- Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

07^{HC}
009
a

08



4

0.10
Q

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
- Traseiro: A tambor (\varnothing de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
- Dianteiro: A disco ventilado (\varnothing de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
- Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal
- Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal
- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

- Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
- Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

- Pneus: 175/70 R14
- Aro: 5,5X14"

PESO DO VEÍCULO

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
- Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg
- Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros
- Tanque de combustível (litros): 58 litros
- Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm



09^{me}
OM
er

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Largura do veículo (mm): 1.664 mm
- Altura do veículo (mm) : 1.590 mm
- Entre-Eixos (mm): 2.718 mm
- Altura do solo (mm): 170 mm
- Bitola dianteira: 1.425 mm
- Bitola traseira: 1.390 mm

DESEMPENHO

- 0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)
- Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA

Att



Valdir Bacher Filho
Sub Gerente de Vendas



10^{me}.

012
Cv

Silvio Negrão da Silva
consultor de vendas
42-3219-6650/ 99911-9819

silvio.pg@cipauto.com.br

(42) 3219-6650
contato@cipauto.com.br
www.cipautochevrolet.com.br

11^{Ho}
013
Q

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ORÇAMENTO

01) Veículo: PICK-UP MONTANA 1.4L 8V
Modelo: LS
Combustível: Flexível (álcool/gasolina)
Potência: 94cv com 100% de gasolina e 99CV com 100% de álcool
Ano/modelo: 2018/2019
Pintura sólida: Branca

Preço : R\$57.940,00

OPCIONAIS –

Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Spoiler lateral na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Direção Hidráulica / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas / Ar Condicionado.

ESPECIFICAÇÕES

MOTORIZAÇÃO E FREIOS

MOTORIZAÇÃO

Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8
Taxa de compressão	12.4
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm

Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)

Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm

TRANSMISSÃO

Tipo

Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1

FREIOS

Sistema

Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Freio a disco com caliper flutuante
Freio a tambor

Dianteiros

Traseiros

SUSPENSÕES E TRACÇÃO

SUSPENSÕES

Dianteira

independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados

Traseira

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DIMENSÕES

Comprimento Total (mm)

4,514

Largura - carroceria (mm)

1,700

Largura Total - espelho a espelho (mm)

1,918

Altura (mm)

1.577 (LS) / 1.572 (SPORT)

Distância entre eixos (mm)

2,669

CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros)

49

DIREÇÃO

Tipo

Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1

RODAS E PNEUS

Rodas

Aço estampado 6J x 15 com calota integral

Pneus

Radiais 185/65 R15

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria

12V, 42 Ah

Alternador

100 A (100 A com Ar Condic. e/ou direção hidráulica)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Peso em ordem de marcha

1.097 kg (R7F) e 1.118 kg (R7E & R7D) 1.136 kg (R7C)

Capacidade de Carga (Caçamba)

756 kg (R7F) e 735 kg (R7E & R7D) 717 kg (R7C)

SEGURANÇA

Airbag duplo

LS

Itens de série

Alça dianteira no teto	Opcional
Barras de proteção nas portas	Itens de série
Brake Light	Itens de série
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	Itens de série
Destravamento automático das portas em caso de acidente	Opcional
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	Itens de série
	Itens de série

Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")

Sistema de imobilização do motor

Itens de série
LS

APARÊNCIA

Capota Marítima	Itens de série
Controles e saídas de ar com detalhes na cor metalizada	Itens de série
Lanternas com lentes escurecidas	Itens de série
Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium"	Itens de série
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Aquarium"	Itens de série
Spoiler lateral na cor do veículo	Itens de série
Painel de Instrumentos na cor "Ice Blue"	Itens de série
Parachoques pintados na cor do veículo	Itens de série
Protetor de caçamba	Itens de série
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	Itens de série
	LS

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	Opcional
Acelerador eletrônico	Itens de série
Alerta sonoro de faróis ligados	Itens de série
Ar condicionado	Opcional
Chave tipo canivete dobrável	Opcional
Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km)	Opcional
Console central com porta objetos	Itens de série
Direção Hidráulica	Itens de série
Espelhos retrovisores externos elétricos	Opcional
Hodômetro digital total e parcial e tacômetro	Itens de série
Indicador de troca de marchas	Itens de série
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	Itens de série
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	Opcional
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	Itens de série
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho	Itens de série

Trava elétrica das portas com acionamento na chave
 Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave
 Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa
BANCOS

Opcional

Opcional

Itens de série
LS

Banco do motorista com regulagem de altura
ACABAMENTO INTERNO

Itens de série
LS

Cor interna - '120 (Cinza Very Dark Ash Gray)

Itens de série

➤ **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA:**

Para que a Prefeitura Municipal de Jaguarialva / PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser entregue, a Empresa Proponente, deverá apresentar na Qualificação Técnica juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

□ Declaração emitida pelo Fabricante do veículo de que a proponente é representada / autorizada da marca ofertada;

REVISÕES NÃO INCLUSAS

GARANTIA DE 01 ANO OU 50.000KM (o que vencer antes para uso comercial)

Prazo de entrega de 60 dias.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

017
a

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

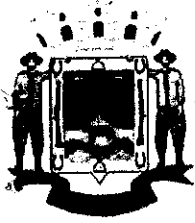
Processo Administrativo: 77/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Até 30 dias
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.004	Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados	08.004.15.451.0010.1006.4.4.90.52.00	R\$ 60.143,33
Total Entidade:			R\$ 60.143,33
Total Entidade:			R\$ 60.143,33

Jaguariaíva, 12 de Abril de 2019

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

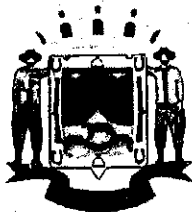
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSSO, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3522-9422 - Fax: (43) 3522-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

COPIA

GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

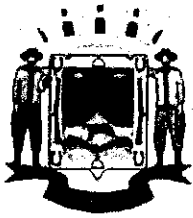
Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9420 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete.jaguariaiva.pr.gov.br

020
02
COPIA

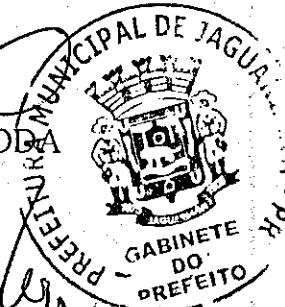
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.


JOSE SLOBODA
Prefeito




HISSASHI UMEZUMI


Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MANSTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

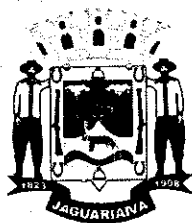
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/02/2019


Luciana C. Cesário Pereira

Gabinete do Prefeito

Luciana C. Cesário Pereira
Chefe de Divisão de Administração
Decreto 652/2012



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Handwritten signature

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 77/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 50/2019, com abertura prevista para o dia 29 de abril de 2019, às 10h00min, cujo objeto é a Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

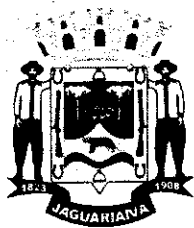
Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2019 – Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2019/DCL

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 112/2019, torna público que, em acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h45min do 29 de abril de 2019 no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital. objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h00min do dia 29 de abril de 2019

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h45min.
Do dia 29 de abril de 2019

PREÇO MÁXIMO: Até 52.827.00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete mil).

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

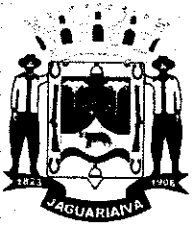
1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 60.143,33 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
Código Reduzido: (124)

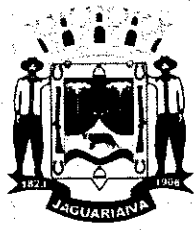
4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

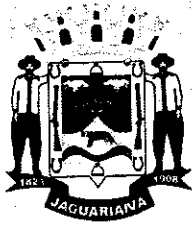
- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

025
a

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1 - A solicitação do Município será efetuada, conforme a autorização de fornecimento

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - Pag. 5 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

026
e

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 - Empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

8.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

OBS: As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo Anexo IV.

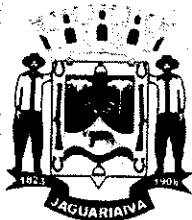
c) A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para comercialização do veículo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – Pag. 7 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

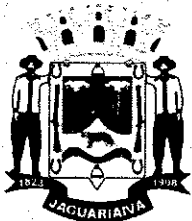
10. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

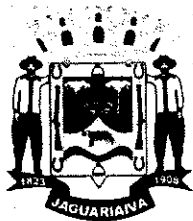
11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

031

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019
ABERTURA: 29/04/2019 ÀS 10h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019
ABERTURA: 29/04/2019 ÀS 10h00min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

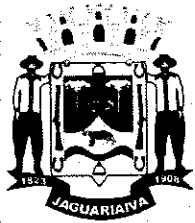
13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019 – Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 032

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento do serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

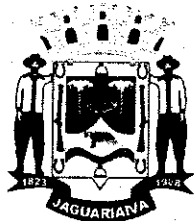
14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

034
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrarrações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguaraiava/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento visório.

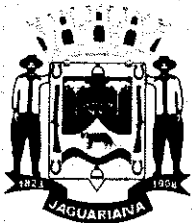
16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

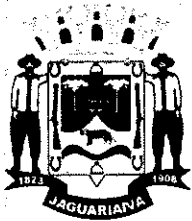
18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguaraiava, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

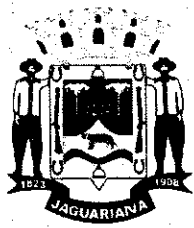
20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
- 20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.
- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.
- 20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.
- 20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

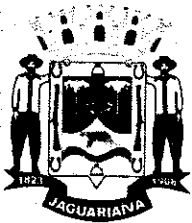
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – Pag. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 038

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ⁰⁴⁰

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

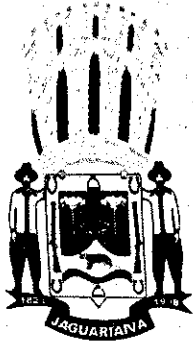
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2018. ²⁰¹⁹

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 50/2019

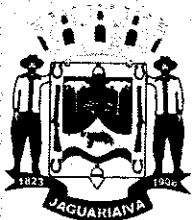
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
((MODELO))

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 50/2019**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva⁰⁴²

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 50/2019

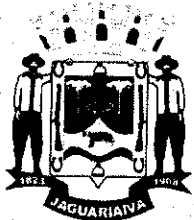
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 043

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 50/2019

DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

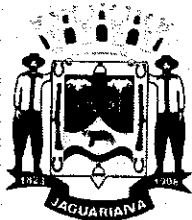
Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

044

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ANEXO V

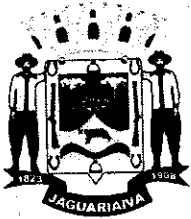
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.

1	Veículo tipo caminhonete, motorização mínima 1.4, flex, 2019/2019. Rodas de liga leve aro 15, com pneu 205/60 R15 Sistema de som touchscreen Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Volante multifuncional com comando do sistema de som Câmera de ré Capota marítima Ganchos para amarração de carga Faróis e lanterna de neblina Janela traseira corrediça Lanterna de freio elevada (brake-light) Iluminação da caçamba ABS" - freios com sistema antitravamento EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem ESS" - alerta de frenagem de emergência I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo Sistema de alarme com comando remoto 2 airbags (passageiro e motorista) 2 alto-falantes e 2 tweeters Alerta sonoro para lanternas ligadas Antena no teto	UND	1	R\$ 60.143,33	R\$ 60.143,33
---	---	-----	---	---------------	---------------





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava ⁰⁴⁵

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apoio lateral para acesso a caçamba Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Console central com porta-copo Direção hidráulica ou elétrica. Espelhos retrovisores externos e maçaneta das portas na cor do veículo Estepe sob a caçamba Freio a disco nas quatro rodas Indicador de troca de marcha Luzes de leitura dianteiras Moldura nas caixas de rodas Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-choques na cor do veículo Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro Porta-objetos nas laterais das portas Porta-revistas atrás do banco do passageiro Protetor da caçamba Retrorefletores no para-choque traseiro Suporte para celular com entrada USB Tampa da caçamba com amortecedor e chave Temporizador do limpador do para-brisa Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas com controle remoto Vidros elétricos.					
					TOTAL = 60.143,33

Valor total da Proposta: (~~sessenta mil, cento e quarenta e três reais~~ *Dois e quarenta e três reais*)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - Pag. 24 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 046

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

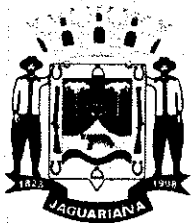
Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 50/2019, apresento nossa Proposta de Preços para Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1	Veículo tipo caminhonete, motorização mínima 1.4, flex, 2019/2019. Rodas de liga leve aro 15, com pneu 205/60 R15 Sistema de som touchscreen Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Volante multifuncional com comando do sistema de som Câmera de ré Capota marítima Ganchos para amarração de carga Faróis e lanterna de neblina Janela traseira corredeira Lanterna de freio elevada (brake-light) Iluminação da caçamba ABS* - freios com sistema antitravamento EBD* - freios com distribuição eletrônica de frenagem ESS* - alerta de frenagem de emergência I-System com Eco-Comfort* - computador de bordo Sistema de alarme com comando remoto 2 airbags (passageiro e motorista) 2 alto-falantes e 2 tweeters Alerta sonoro para lanternas ligadas Antena no teto Apoio lateral para acesso a caçamba Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo "canivete" com controle remoto	UND	1		
---	---	-----	---	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato o fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

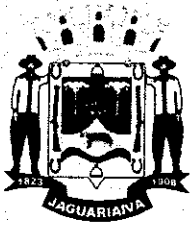
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva ⁰¹⁹

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

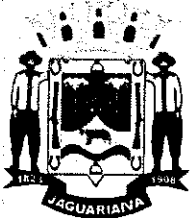
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontram o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - P 041/2019, Sistema Registro de Preços, ref. à prestação de serviços de desobstrução e limpeza de lobo, com fornecimento de equipamentos Prefeitura Municipal de Ibitiporã-Pr.** O Edital encontra-se disponível no site www.ibitipora.pr.gov.br. Quaisquer informações: 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibitipora.pr.gov.br de 2019. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
346373419

Documento emitido em 25/04/2019 10:10:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10423 | 25/04/2019 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador no site da DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

el Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone no horário: das 09h00min às 11h00min e das

arará, em 24 de abril de 2019.
A CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

36232/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através

do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete 0 km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referência anexo do edital.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de maio de 2019 às 10h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h45min. Do dia 09 de maio de 2019.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível no portal da transparência com o link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou poderá ser solicitado através do e-mail comprasjag@gmail.com, ou ainda no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no seguinte endereço: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - Paraná, em 17 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

36252/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

OBJETO: Co Contratação de empresa para realizar a conclusão da Restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de maio de 2019 às 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 24 de abril de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

36460/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar recape de vias urbanas do município, nos bairros: Lagoão, Portal do Park, Vila Nova, Vila Pinheiro, Fluvioópolis e Cidade Alta.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2019 às 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 24 de abril de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

36470/2019

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 003/2019
Processo 190/2018

A comissão permanente de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2019, às 09:00 horas no endereço, Avenida Brasil, 883, Itaúna do Sul - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de

Licitações nº 003/2019 na modalidade Tomada de preço.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 14/05/2019 até às 08:30hrs.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço www.itaunadosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de trator de pneus e aquisição de Fertilizante Mineral Superfosfato Simples, através de recursos recebidos pelo convênio SEAB Nº 138/2018 repassado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para realização de ações de gestão de solo e água em Micro bacias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme Termo de Referência ANEXO I.

Itaúna do Sul, 24 de abril de 2019.

Antônio José do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

36574/2019

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 72/2019 - Processo nº 698/2019
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação na modalidade concorrência, do tipo maior oferta para alienação de imóveis próprios, pertencentes ao município de Ivaiporã. O Edital, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 24 de abril de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

36274/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através

do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h15min. Do dia 09 de maio de 2019.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 09 de maio de 2019 às 09h30min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

053
R

PROCESSO/ANO: 4527 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

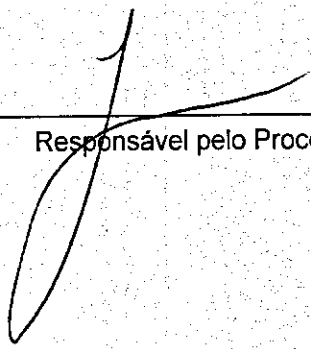
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

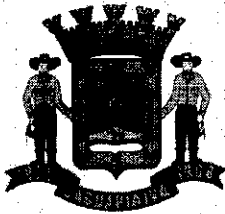
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RETIFICAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/04/2019 16:08:53
SÚMULA: OFÍCIO Nº 229/2019/SOLICITA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 50/2019/ CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

OSY
Q

Ofício Nº 229/2019

Jaguariáiva, 17 de Abril de 2019.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retificação do edital nº 50/2019, conforme Termo de Referência em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Prezado Senhor:
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.
Nesta.

055
Q

TERMO DE REFERÊNCIA

Veículo tipo caminhonete, motorização mínima 1.4, flex, 2019/2019.

Rodas de ferro, aro 15 com calota.

Sistema de som touchscreen

Capota marítima

Ganchos para amarração de carga

Faróis e lanterna de neblina

Iluminação da caçamba

ABS" - freios com sistema antitravamento

EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem

Sistema de alarme com comando remoto

2 airbags (passageiro e motorista)

2 alto-falantes e 2 tweeters

Alerta sonoro para lanternas ligadas

Antena no teto

Apoio lateral para acesso a caçamba

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Chave tipo "canivete" com controle remoto

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Console central com porta-copo

Direção hidráulica ou elétrica.

Estepe sob a caçamba

Freio a disco na roda dianteira, e tambor na roda traseira

Luzes de leitura dianteiras

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível.

Para-choques na cor do veículo

Porta-objetos nas laterais das portas

Protetor da caçamba

Suporte para celular com entrada USB

Tampa da caçamba com chave

Temporizador do limpador do para-brisa

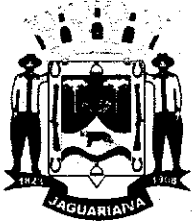
Tomada 12V no console central

Travamento elétrico das portas com controle remoto

Vidros elétricos.

Controle interno dos retrovisores elétricos.

056
Q



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

057

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 24 de abril de 2019.

A

Procuradoria Geral do Município,

Exma. Sra. Procuradora:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/DCL/2019**, Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**.

Tendo como objeto: **Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.**

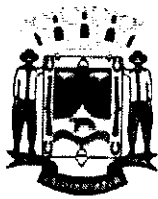
Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais duvidas.

Subscrevo-me,


Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação
Município de Jaguariáiva - PR
PREGÃO Nº 50/2019
CPF 095.338.719-48
RG 12.907.304-7

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

058

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 77/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 50/2019, que tem por objeto: " contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo zero km tipo caminhonete, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

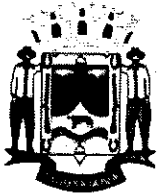
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 50/19 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariáiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

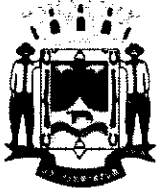
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520”.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

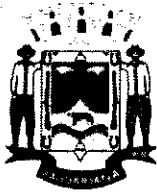
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 03/04/2019, assinado pelo Diretor de Oficina e Garagem Município , posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação,verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

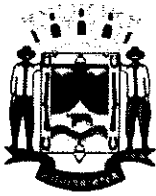
Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

061
a

a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

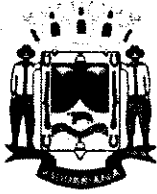
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 52.827,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais).

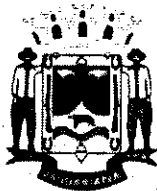
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo último preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Obs
a



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h15min. Do dia 26 de abril de 2019.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 28 de abril de 2019 às 09h30min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@cmj.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - Paraná, em 11 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para locação de palco, som e iluminação e demais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de Abril de 2.019.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmj.gov.br - Valores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a E objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um), veículo tipo caminhonete 0 km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem, Conforme especificações do termo de referência anexo do edital.

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada para o dia 29 de abril de 2019 - Permanece os mesmos horários, conforme edital.** O edital alterado encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@cmj.gov.br. A partir do dia **15/04/2019** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a Construção de uma quadra Society ao lado da Escola Municipal Rosa Coleta.

Abertura e julgamento: 07 de maio de 2019 às 09h30min.

Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

Informações complementares: O Edital encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou ainda pelo e-mail compras@cmj.gov.br.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2019.

MAURICIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do CENTRO DE CONVIVÊNCIA PRIMAVERA.

Abertura e julgamento: 07 de maio de 2019 às 14h30min.

Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

Informações complementares: O Edital encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou ainda pelo e-mail compras@cmj.gov.br.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2019.

MAURICIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

SAMAE

PORTARIA nº 06/2019

DISPÕE SOBRE O USO DE CELULARES E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAGUARIAÍVA-PR

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor REGINALDO APARECIDO CHERUBIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 150/2017, Publicado em 19 de Junho de 2017,

CONSIDERANDO que a prioridade do SAMAE de Jaguariaíva é proporcionar o melhor atendimento a população;

CONSIDERANDO que a atenção de cidadãos deve ser prestada pelo período de eficiência e do pronto atendimento a comunidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2156/2010, artigo 12º, Incisos I, III, V, VI, VII;

RESOLVE

Art. 1º - Fica vedado o uso de aparelho celular, tablet, smartphones e computadores por servidores públicos municipais, durante o horário de atendimento, salvo para fins exclusivos de serviço.

§ 1º - Os aparelhos nominados no "caput" deste artigo deverão ser inutilizados, desligados ou no modo silencioso durante o horário de expediente e serviço.

§ 2º - A inobservância ao contido no caput deste artigo acarretará a adoção das medidas previstas no Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Caberá ao SAMAE:

I - Adotar medidas que visem à transcrição dos servidores sobre a interferência do celular e conglome em horário de serviço.

II - Garantir que os servidores tenham conhecimento da proibição.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo SAMAE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publicação, Registro em Arquivo.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE de Jaguariaíva-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93), **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032019 para aquisição de 27 unidades de 25 litros de SODIUM para teste de 50 cove para ser colocado nos locais de Estação de Tratamento de Esgoto, para utilização da sala em locais de tratamento avançado de águas sanitas. Conforme especificações apresentadas e documentos que integram este certame, declarando como vencedora o menor preço a seguinte proposta:

Empresa: **BRISA PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 12.121.628/0001-14
Valor Global: R\$ 10.125,00
Datação: 3.2.90.30.11.99

Jaguariaíva, em 27 de Março de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE Nº 0032019 para aquisição de 02 lotes de 05 e 10 litros, para manutenção de materiais necessários a limpeza e documentos que integram este certame.

Empresa: **MAQUET VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 16.108.653/0001-09
Valor Global Máximo: R\$ 3.987,81
Datação: 23.90.30.19.94

Jaguariaíva, 25 de Janeiro de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE Nº 0032019 para aquisição de 02 lotes de 05 e 10 litros, para manutenção de materiais necessários a limpeza e documentos que integram este certame.

Empresa: **ENSERGENS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.083.829/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 1.829,82
Datação: 23.90.30.36.99

Jaguariaíva, 25 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE Nº 0032019, para aquisição de 06 Lotes para obra de Manutenção de 125-400 para manutenção. Conforme especificações apresentadas e documentos que integram este certame.

Empresa: **C.O. M. Laster Comércio de Materiais e Bombas Ltda.**
CNPJ: 16.811.289/0001-43
Valor Global Máximo: R\$ 3.373,28
Datação: 31.90.30.34.90.

Jaguariaíva, 25 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE Nº 01002019 para aquisição de 01 lote de 05 unidades de 20 litros de SODIUM para teste de 50 cove para ser colocado nos locais de Estação de Tratamento de Esgoto, para utilização da sala em locais de tratamento avançado de águas sanitas. Conforme especificações apresentadas e documentos que integram este certame, declarando como vencedora o menor preço a seguinte proposta:

ISRO SODIUM SODIUM
CNPJ: 10.739.631/0001-98

CHERUBIM LITHIUMS LTDA ME
CNPJ: 03.115.229/0001-35

Para a prestação de serviços de atendimento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguariaíva, 04 de Abril de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

066



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR

Lei Municipal nº 2633/2017 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03258/2019

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 29 de abril de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 160



DECRETOS

DECRETO nº. 310/2019

O Prefeito Municipal de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2633/2017 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03258/2019,

Considerando, as várias celebrações de convênio com as instituições de ensino;

Considerando, as especiais condições tratadas na Lei Municipal nº. 2633/2017;

Considerando, a possibilidade admitida no art. 10 da Lei Municipal 2633/2017, a qual permite a alteração dos valores de bolsa-auxílio mediante Decreto do Executivo Municipal;

Considerando, a alteração do Salário Mínimo Nacional.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Bolsas-Auxílio destinadas aos estudantes beneficiários pelo Programa de Estágio Remunerado, respeitando os seguintes limites, nos termos do art. 10, inciso II da Lei Municipal nº. 2633/2017:

I. Nível médio profissionalizante: 30 (trinta) horas semanais equivalente a R\$ 50,00 (quarenta e sessenta reais) ou 56% (cinquenta e seis por cento) do salário mínimo nacional;

II. Nível superior: 30 (trinta) horas semanais equivalente a R\$ 98,00 (noventa e oito reais) ou 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 311/2019

SÍNULFA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desempenho de Despesa de Execução Bimestral para o Exercício Financeiro de 2019 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.790 de 20 de dezembro de 2018, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04813/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica fixado o Cronograma de Desempenho de Despesa de Execução Bimestral para o Exercício Financeiro de 2019 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, conforme dispõe os artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

ANEXOS DECRETO nº. 311/2019

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

Especificações de Receitas	METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PROGRAMADO/ORÇADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000						PREVISÃO TOTAL
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
RECEITAS CORRENTES							7.661.455,00
Receita Patrimonial	23.575,83	23.575,83	23.575,83	23.575,83	23.575,83	23.575,85	141.455,00
Receita de Serviços	1.243.833,33	1.243.833,33	1.243.833,33	1.243.833,33	1.243.833,33	1.243.833,35	7.463.000,00
Outras Receitas Correntes	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,35	47.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							10.000,00
Alienação de Bens	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
TOTAL	1.276.909,15	1.276.909,15	1.276.909,15	1.276.909,15	1.276.909,15	1.276.909,25	7.661.455,00



ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

Cronograma Bimestral de Desempenho por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

Exercício de 2019

Grupo	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsão Realizado	Previsão Realizado	Previsão Realizado	Previsão Realizado	Previsão Realizado	Previsão Realizado	Previsão Realizado
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.238.973,14	1.238.973,14	1.238.973,14	1.238.973,14	1.238.973,14	1.238.973,14	7.433.846,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.499,90	780.499,90	780.499,90	780.499,90	780.499,90	780.500,50	4.683.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	725.999,92	725.999,92	725.999,92	725.999,92	725.999,92	726.000,00	4.356.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	609.999,98	609.999,98	609.999,98	609.999,98	609.999,98	610.000,10	3.660.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.833,30	7.833,30	7.833,30	7.833,30	7.833,30	7.833,30	47.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.833,32	107.833,32	107.833,32	107.833,32	107.833,32	107.833,32	647.000,00
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUN	54.499,98	54.499,98	54.499,98	54.499,98	54.499,98	54.500,10	327.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.499,98	54.499,98	54.499,98	54.499,98	54.499,98	54.500,10	327.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,15	34.746,45
3.2.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUN	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,15	34.746,45
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO CAPPIS	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,06	5.790,15	34.746,45
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.683,18	452.683,18	452.683,18	452.683,18	452.683,18	452.684,10	2.715.100,00
3.3.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	452.683,18	452.683,18	452.683,18	452.683,18	452.683,18	452.684,10	2.715.100,00
3.3.00.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.133,30	5.133,30	5.133,30	5.133,30	5.133,30	5.133,50	30.820,00
3.3.00.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.499,98	35.499,98	35.499,98	35.499,98	35.499,98	35.500,10	213.000,00
3.3.00.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,90	10.000,00
3.3.00.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
3.3.00.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.166,64	380.166,64	380.166,64	380.166,64	380.166,64	380.166,80	2.281.000,00
3.3.00.45.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	76.000,00
3.3.00.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.583,30	15.583,30	15.583,30	15.583,30	15.583,30	15.583,50	93.500,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.166,60	25.166,60	25.166,60	25.166,60	25.166,60	25.167,00	151.000,00
4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.167,00	31.000,00
4.0.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.167,00	31.000,00
4.0.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,50	5.000,00
4.0.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,50	26.000,00
4.5.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.5.01.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUN	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.5.01.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,15	76.614,55
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,15	76.614,55
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,15	76.614,55
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,08	12.769,15	76.614,55
Total Geral		1.276.909,82	1.276.909,82	1.276.909,82	1.276.909,82	1.276.909,82	1.276.910,90	7.661.455,00

Jaguariaiva, 07/01/2019

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PROTTO
CONTADOR - CRC-PR 042980-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
"ONDE SE LE:

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 09 de abril de 2019 - Permanece os mesmos horários, conforme edital.**

"LEIA SE:

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 09 de maio de 2019 - Permanece os mesmos horários, conforme edital.**

Jaguariaiva, 26 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ZAGARIAS DE OLIVEIRA E SOUZA LANCHONETE - ME
CNPJ nº 10.245.725/0001-81
OBJETO: Adição de 25% do valor do contrato de prestação de serviço 024/2018, no valor de R\$ 1.250,00.
Fica salientado o Primeiro Termo Aditivo referente ao Pregão

RATIFICAÇÃO:



Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

069
a

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2019

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: KUGLER VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 76.108.653/0001-50
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Kugler Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.108.653/0001-50, sediada na Rodovia PR 151 KM 151 s/nº Caixa Postal 159, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Castro, estado Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão N° 50/2019**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

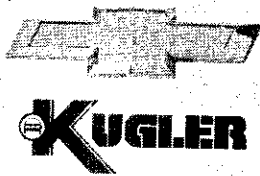
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Castro – PR, 08 de Maio de 2019.

Kugler Veiculos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ





Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

030
@

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/ 2019

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná
Atenção S.r. Pregoeiro e equipe de apoio
Proponente: Kugler Veículos Ltda. - CNPJ: 76.108.653/0001-50

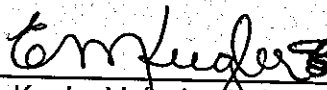
Carta de Credenciamento

Procuração

Pela presente, Kugler Veículos Ltda, empresa de direito privado situada a Rodovia PR 151 km 151, s/nº Bairro Bom Sucesso, na cidade de Castro - PR, representado pela Srª Elsa Maria Kugler CPF: 543.194.479-72, RG: 3.499.785-3, credencia o (a) Sr Amauri Francisco Neres do Porto portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 8.856.524-0 (SSP/PR) e CPF sob o nº 044.591.829-20 a participar do procedimento licitatório, em todas as suas fases, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/ 2019** – Forma Presencial tipo menor preço global instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de formular propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos, e desistir de sua interposição, assinar, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Castro – PR, 08 de Maio de 2019.


Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

SERVIÇO NOTARIAL
DE CASTRO-PR

76.108.653/0001-50

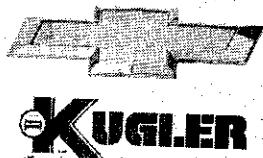
KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

CEP 84.165-700

CASTRO - PARANÁ





Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

071
a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: KUGLER VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 76.108.653/0001-50
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr Amauri Francisco Neres do Porto, portador da Cédula de Identidade nº 8.856.524-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.591.829-20, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Castro – PR, 08 de Maio de 2019.

E. Kugler
Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853



76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

24 ABR. 2019

<input checked="" type="checkbox"/>	DR. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	CEAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	AUGUSTO CEBAR NOROES MENARIM
<input checked="" type="checkbox"/>	PATRICIA LAZAR RIBAS
<input checked="" type="checkbox"/>	ROSSANA RIBAS CAMPOS
<input checked="" type="checkbox"/>	SUZANA BODDI DE PAULA

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**KUGLER VEÍCULOS LTDA.**", tendo sua sede e foro na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais alterações contratuais com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KUGLER VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 76.108.653/0001-50**

~~**CLÁUDIO KUGLER**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro,~~

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

24 ABR. 2019

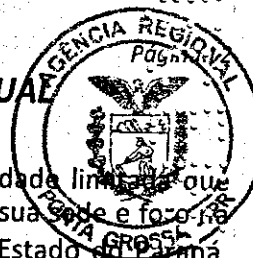
<input type="checkbox"/>	Bel. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CEMAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM Tab. Substituto
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS
<input type="checkbox"/>	ROSSANA RIBAS CAMPOS
<input type="checkbox"/>	SUZANA GODOI DE PAULA

Escritores

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", tendo sua sede e foro na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, regendo-se conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", e é regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
1)- CLÁUDIO KUGLER	94,50	3.002.696	3.002.696,00
2)- ELSA MARIA KUGLER	2,75	87.206	87.206,00
3)- EVANGELINA SPINARDI KUGLER	2,75	87.206	87.206,00
TOTAL	100,00	3.177.108	3.177.108,00

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

24 ABR. 2019

<input checked="" type="checkbox"/>	NEI AMILTON MENARIM - TITULAR
<input checked="" type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - TITULAR
<input checked="" type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
<input checked="" type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS
<input checked="" type="checkbox"/>	ROSSANA RIBAS CAMPOS
<input checked="" type="checkbox"/>	SUZANA GODOI DE PAULA

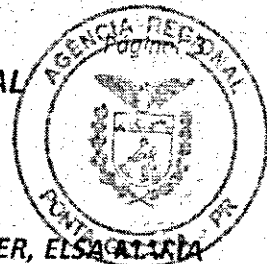
TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLÁUDIO KUGLER, ELSA CATARINA KUGLER e EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Pelas assinaturas conjuntas de dois sócios administradores, para oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim, expressamente autorizados a ajustar os valores das operações, hipotecar, empenhar ou alienar fiduciariamente bens sociais, emitir e assinar promissórias, cheques, saques, ordens e recibos.

Parágrafo Segundo – Pela assinatura conjunta de um sócio administrador e um procurador quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Terceiro – Pela assinatura singular de qualquer dos sócios administradores ou procuradores constituídos, nos seguintes atos:

- Endossos de duplicatas em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de descontos, caução, cobranças ou penhor mercantil;
- Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;
- Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Quarto – Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, necessariamente por dois sócios administradores, sendo um o sócio administrador **CLÁUDIO KUGLER** e o outro, um dos demais sócios administradores.

Parágrafo Quinto – Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

24 ABR. 2019

<input type="checkbox"/>	Bel. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM - Tabelião
<input type="checkbox"/>	PATRICIA IZABEL RIBAS
<input type="checkbox"/>	ROBSANA RIBAS CAMPOS
<input checked="" type="checkbox"/>	SUZANA GODDI DE PAULA

DECÍMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

075
a

CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ



adquirição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Pró-labore.

Os sócios administradores têm uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

Os sócio administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and a circular stamp.

076
2

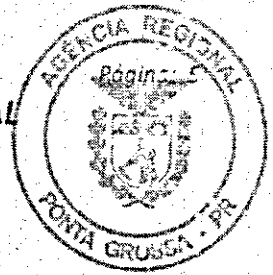
KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Castro - Pr, 28 de Novembro de 2012.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

CLÁUDIO KUGLER

[Handwritten signature]

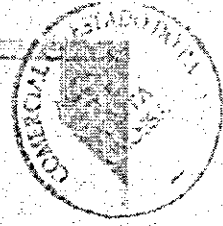
ELSA MARIA KUGLER

[Handwritten signature]

EVANGELINA SPINARDI KUGLER

[Faint handwritten text]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012
SOB NÚMERO: 20129166266
Protocolo: 12/816626-6, DE 12/12/2012
Empresário: CLÁUDIO KUGLER
KUGLER VEÍCULOS LTDA.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO NOTARIAL DE CASTRO PR
RUA CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
FONE: 3222-4000 - 94.165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

24 ABR. 2019

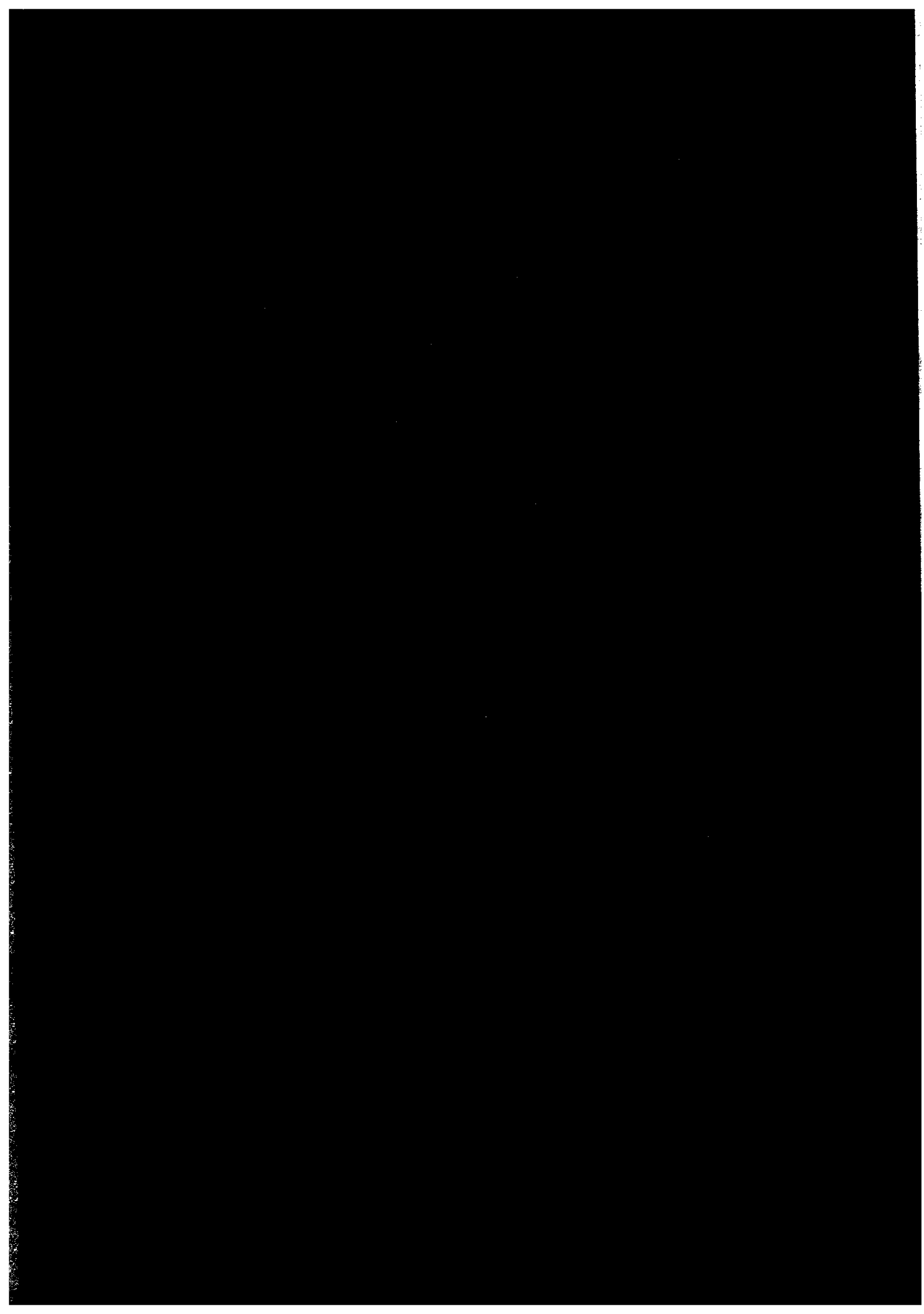
Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN

- Dr. NEL AMILTON A. ESTANISLAU - Tabelião
- CÉSAR ROBERTO GARNER J. MENEM - Tab. Substituto
- AUGUSTO CÉSAR BORGES MARIANO - Tab. Substituto de Notas
- PATRÍCIA IZABEL RIBAS - Exclusivo para Autenticação de Cópia
- ROSSANA RIBAS CAMPOS
- SUZANA GODÓI DE PAULI

FPP29386

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten scribble]





MERCANTIL DE VEICULOS

CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO 77/2019

A empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.523.576/0001-20**, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 – Sala 4 – Bairro: Centro – Porto Ferreira – SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alan Carlos de Novais. Procurador, RG. 41.635.414 SSP/SP, CPF. 342.709.038-80**, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Instrumento Convocatório do processo em epígrafe: **Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem.**

WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS.

Rua João Salgueiro, nº 670 – Sala 4 – Bairro: Centro – Porto Ferreira – SP - Cep: 13660-043

CNPJ Nº 32.523.576/0001-20

I.E Nº 555.085.448.112

I.M Nº 13462

Lote	Qda	Descrição de Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Veículo tipo caminhonete, motorização mínima 1.4, flex, 2019/2019. Rodas de ferro aro 15 com calotas Entrada USB, para carregar celular Sistema de som touchscreen Capota marítima Ganchos para amarração de carga Faróis e lanterna de neblina Iluminação da caçamba ABS" - freios com sistema antitravamento EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem Sistema de alarme com comando remoto 2 airbags (passageiro e motorista) 2 alto-falantes e 2 tweeters Alerta sonoro para lanternas ligadas Antena no teto Apoio lateral para acesso a caçamba Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Console central com porta-copo Direção hidráulica ou elétrica. Estepe sob a caçamba Freio a disco na roda dianteira, e tambor na roda traseira Luzes de leitura dianteiras Painel de instrumentos com contagiros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-choques na cor do veículo Porta-objetos nas laterais das portas Protetor da caçamba Tampa da caçamba com chave Temporizador do limpador do para-brisa Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas com controle remoto Vidros elétricos. Controle interno dos retrovisores elétricos	Chevrolet Montana 1.4 LS	R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)	R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)

Valor global da proposta R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)



079
@

MERCANTIL DE VEICULOS

CNPJ: 32.523.576/0001-20 - I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados do Responsável pelo Contrato:

Nome: Wilson Pereira dos Santos - Cargo: Representante / Procurador - Nacionalidade: Brasileiro	
Data de Nascimento: 31/03/1981 - Estado Civil: Casado	
End. Res: R: Francisco de Almeida, 1.100 - Bloco 4 - Apto: 407 - Ribeirão Preto - SP. - CEP: 14.093-230	
RG: 42.136.789-1	CPF: 219.203.958-14
wpmercantil@gmail.com	Telefone: (16) 3234-8202
Dados Bancários: Banco do Brasil	
Agencia: 6504-8 Conta Corrente: 23089-8	

Prazo de entrega: 30 (TRINTA) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

Prazo de pagamento: Em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento do produto juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

Garantia: 12 (doze) meses.


Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

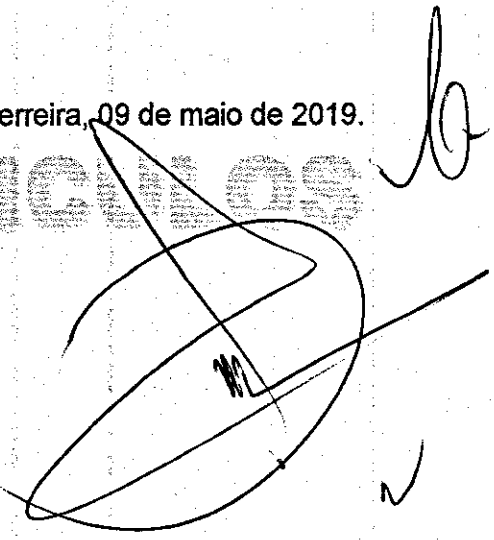
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do edital.

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/ execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Porto Ferreira, 09 de maio de 2019.

32.523.576/0001-20
WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEICULOS-ME
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP


Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80





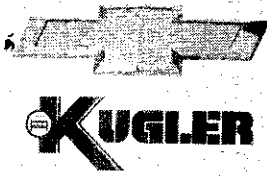
Rodovia Pr 151 Km 151 - Curitiba - Paraná - Cep: 84.165-700

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019

ABERTURA: 09/05/2019 HORÁRIO: 14:00 hrs

KUGLER VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 76.108.653/0001-50



Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

081
Q

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ANEXO VI

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Kugler Veículos Ltda

CNPJ/MF N.º 76.108.653/0001-50

Endereço: Rodovia PR 151 KM 151 s/nº Caixa Postal 159 Bairro: Bom Sucesso

CEP: 84165-700

Cidade/Estado: Castro – PR.

Telefone: (42) 3233-8800

Fax: (42) 3233-8330

Representante Legal/ Procurador: Elsa Maria Kugler

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 50/2019, apresento nossa Proposta de Preços para Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL ITEM
	Veículo tipo caminhonete, Montana LS 1.4L motorização 1.4, flex, 2019/2019 - 0KM. Rodas de ferro aro 15 com calotas Entrada USB, para carregar celular Sistema de som touchscreen Capota marítima Ganchos para amarração de carga Faróis e lanterna de neblina Iluminação da caçamba ABS" - freios com sistema antitravamento EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem Sistema de alarme com comando remoto 2 airbags (passageiro e motorista) 2 alto-falantes e 2 tweeters Alerta sonoro para lanternas ligadas Antena no teto Apoio lateral para acesso a caçamba Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Console central com porta-copo Direção hidráulica. Estepe sob a caçamba Freio a disco na roda dianteira, e tambor na roda traseira Luzes de leitura dianteiras. Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-choques na cor do veículo Porta-objetos nas laterais das portas Protetor da caçamba Tampa da caçamba com chave Temporizador do limpador do para-brisa Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas com controle remoto Vidros elétricos. Controle interno dos retrovisores elétricos. Emplacado e Plotado/ Adesivado.	GM CHEVROLET	UND	1	R\$ 60.143,33	R\$ 60.143,33
	TOTAL				R\$ 60.143,00	

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA DO 151 KM 151



11

082
a



Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

- a) Valor Total da proposta: R\$ 60.143,33. (Sessenta mil e cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: Brasil Agência: 0485-5 Conta Corrente: 3012-0
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) Elsa Maria Kulger, CPF n.º 044.591.829-20, qualificação Sócia Proprietária endereço Rodovia PR 151 KM 151 s/nº Caixa Postal 159, Bom Sucesso Cidade de Castro Estado do Paraná. Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Castro – PR, 08 de Maio de 2019.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kulger
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ



083
on

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

Montana - ANO MODELO 2019



Cod. Vendas	Descrição	Marca Modelo	Descrição no CAT
5A803K	1.4 ECONO.FLEX - LS	220252	CHEVROLET/MONTANA LS2
5S803K	1.4 ECONO.FLEX - SPORT	220521	CHEVROLET/MONTANA SPORT

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO

Nada nesta mensagem tem a intenção de ser uma assinatura eletrônica a menos que uma declaração específica do contrário seja incluída nela. Observação de confidencialidade: Esta mensagem é destinada somente à pessoa ou entidade para a qual é endereçada. Pode conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, transmissão, divulgação ou outro uso ou qualquer ação tomada por confiança nesta mensagem por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário pretendido é proibida e pode ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, entre em contato com o remetente e apague-a do computador.

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

CEP 84.165-700

CASTRO - PARANÁ

DATA DE REVISÃO: 15/03/2018
INÍCIO DE EFETIVAÇÃO: 10/04/2018

[Handwritten signature]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten signature]

084
2

MONTANA - ANO MODELO 2019 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	LS			SPORT
	5A803K			5S803K
	R7K	R7L	R7M	R7P
SEGURANÇA				
Airbag duplo	X	X	X	X
Alarme anti-furto ultra-sônico				X
Alça dianteira no teto			X	X
Barras de proteção nas portas	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	X	X	X	X
Destramamento automático das portas em caso de acidente			X	X
Faróis de neblina				X
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	X	X	X	X
Lanterna de neblina				X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X
APARÊNCIA				
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto)				X
Aplicativo decorativo no painel na cor Cinza "Aquarium"	X	X	X	
Aplicativo decorativo no painel na cor Cinza "Midnight"				X
Capota Marítima				X
Controles e saídas de ar com detalhes na cor metalizada	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo				X
Faróis com superfície interna preto (máscara negra)				X
Grade de proteção do vidro traseiro				X
Lanternas com lentes escurecidas	X	X	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo				X
Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium"	X	X	X	
Maçanetas internas na cor Cinza "Midnight"				X
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Aquarium"	X	X	X	
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Midnight"				X
Painel de Instrumentos na cor "Ice Blue"	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X
Protetor de caçamba	X	X	X	X
Rack de teto				X
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X	X	X	
Roda de alumínio aro 16"				X
Spoiler lateral na cor do veículo	X	X	X	X
CONFORTO E CONVENIÊNCIA				
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas			X	X
Acelerador eletrônico	X	X	X	X
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular				X
Alerta sonoro de faróis ligados	X	X	X	X
Ar condicionado		X	X	X
Chave tipo canivete dobrável			X	X
Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km)			X	X
Console central com porta objetos	X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro				X
Direção Hidráulica	X	X	X	X

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
 RODOVIA PR 151 - KM 151
 CEP 84.166-700
 CASTRO PARANÁ

DATA DE REVISÃO: 15/03/2018
 INÍCIO DE EFETIVAÇÃO: 10/04/2018

[Handwritten signature and scribbles]

088

Descrição	LS			SPORT
	5A803K			5S803K
	R7K	R7L	R7M	R7P
Espelhos retrovisores externos elétricos			X	X
Hodômetro digital total e parcial e tacômetro	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas				X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro				X
Painel das portas dianteiras com inserto em tecido e porta-objetos				X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)			X	X
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	X	X	X	X
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave			X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave			X	X
BANCOS				
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X
ENTRETENIMENTO				
Antena no Teto				X
Conjunto de alto falantes - 2 unidades				X
Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa	X	X	X	X
Rádio AM / FM stereo (RDS) ,CD/MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar, leitor USB				X
ACABAMENTO INTERNO				
Cor interna - '120 (Cinza Very Dark Ash Gray)	X	X	X	
Cor interna - '120 (Cinza Midnight)				X
OPÇÕES DE CORES EXTERNAS				
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (D08)	X	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (D08)	X	X	X	X
Vermelho Chili - Cor Metálica - @12 (D08)	X	X	X	X
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (D08)	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (000)	X	X	X	X

(000) * - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

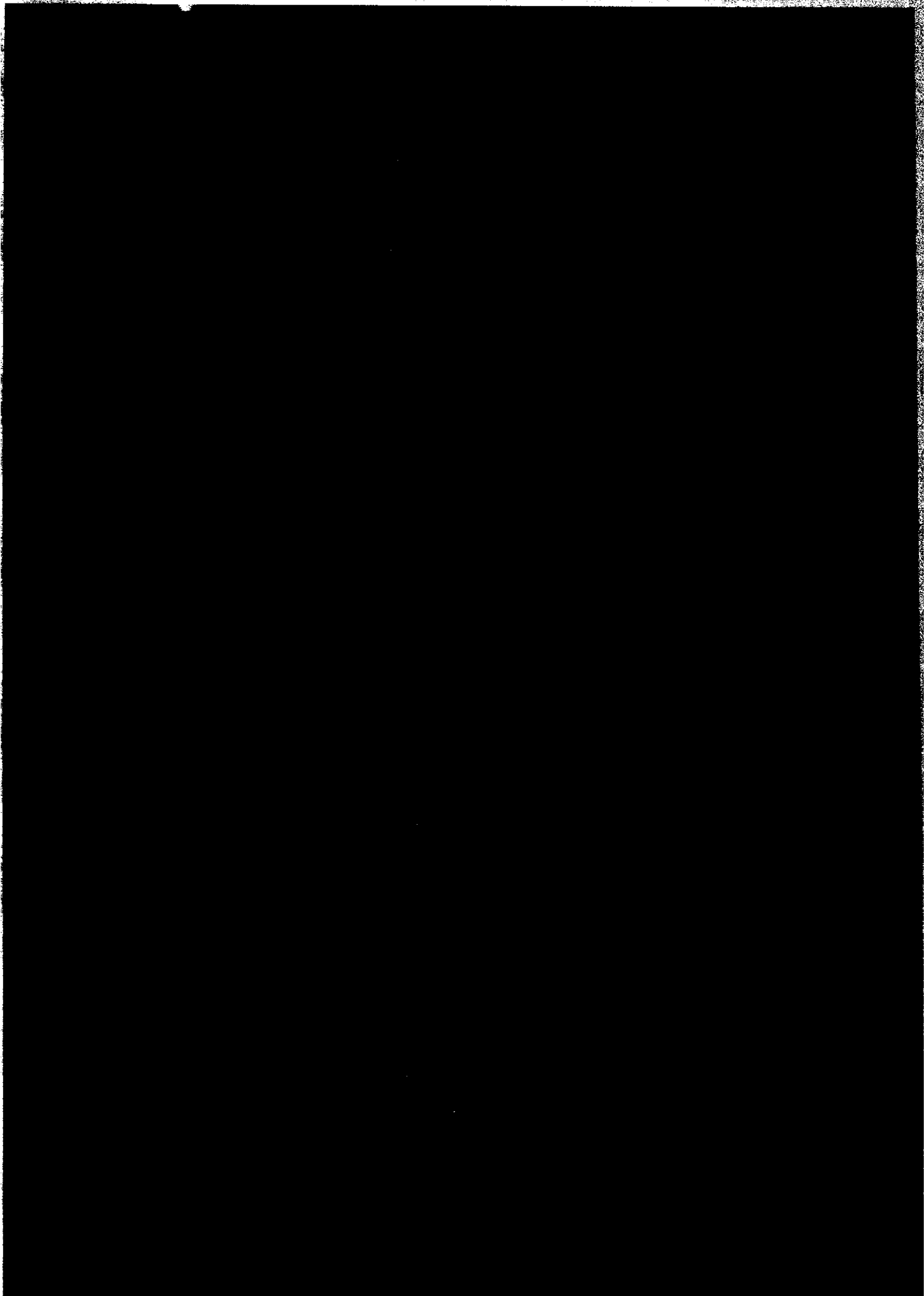
086

MONTANA - ANO MODELO 2019 - CONFIGURAÇÕES

Montana - ANO MODELO 2019		1.4 ECONOFLEX
Especificações		
Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol	
Numero de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	8	
Taxa de compressão	12.4	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1	
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante	
Traseiros	Freio a tambor	
DIREÇÃO		
Tipo	Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1	
SUSPENSÕES		
Dianteira	independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados	
Traseira	molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço estampado 6J x 15 com calota integral (Sobressalente de aço estampado 5½J x 14) ou Liga leve 6J x 16 (Sobressalente de aço estampado 5½J x 14)	
Pneus	Radiais 185/65 R15, Radiais 195/55 R16	
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria	12V, 42 Ah	
Alternador	100 A (100 A com Ar Condic. e/ou direção hidráulica)	
DIMENSÕES		
Comprimento Total (mm)	4,514	
Largura - carroceria (mm)	1,700	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,918	
Altura (mm)	1.577 (LS) / 1.572 (SPORT)	
Distância entre eixos (mm)	2,669	
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	49	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Peso em ordem de marcha	1.097 kg (R7K) e 1.118 kg (R7L & R7M) 1.136 kg (R7P)	
Capacidade de Carga (Caçamba)	756 kg (R7K) e 735 kg (R7L & R7M) 717 kg (R7P)	

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
 RODOVIA PR 151 - KM 151
 CEP 84.165-700
 CASTRO PARANÁ

DATA DE REVISÃO: 15/03/2018
 INÍCIO DE EFETIVAÇÃO: 10/04/2018



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Rua Manoel Galvão Pereira, 116 - Bairro dos Eucaliptos - Porto Ferreira/SP - CEP 13.660-043 - Fone: (11) 444-3444 - Fax: (11) 324-3466

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100521504190845090607-1; Data: 15/04/2019 08:47:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC05638-JVZW;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Minuta Compromisso
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



008
 a

MERCANTIL DE VEICULOS
 CNPJ: 32.523.576/0001-20 - I.E: 555.085.448.112
 EMAIL: wpmmercantil@gmail.com TEL: (16) 99259-1142

PROCURAÇÃO

A empresa WP MERCANTIL DE VEICULOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, sediada na Rua João Salgueiro, 670, Sala 4, Porto Ferreira - SP Cep. 13.660-043, neste ato representado pelo(a), Sra. Wilson Pereira dos Santos, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 42.136.789-1 SSP/SP e CPF n.º 219.203.958-14, brasileiro, casado, Proprietário, residente na Rua Heron Domingues nº 760 Casa 23, Parque São Sebastião, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.093-400, nomeia e constitui o Sr (a) Alan Carlos Novais, brasileiro, casado, procurador, portador(a) do RG nº 41.635.414-2 SSP/SP e do CPF nº 342.709.038-80, residente e domiciliado na Avenida Doutor Chafic Facury, 3906 - Prolongamento Jardim Ângelo Rosa - Franca - SP - CEP: 14.403-680

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) em processos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, assinar Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO ATÉ O DIA 10 DE JANEIRO DE 2020

Porto Ferreira, 12 de Abril de 2019.

32.523.576/0001-20
 WP DO SANTOS
 MERCANTIL DE VEÍCULOS-ME
 Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
 CENTRO - CEP 13.660-043
 PORTO FERREIRA-SP

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Val. Total do Ato: R\$ 4,42 - 15/04/2019 - 08:47:05 - 100521504190845090607-1

Reconheço por semelhança a firma de: WILSON PEREIRA DOS SANTOS, em documento com valor econômico e data de 12 de abril de 2019, em feitura da verdade. Lda. 114340-0022-0023-0024-0025-0026-0027-0028-0029-0030-0031-0032-0033-0034-0035-0036-0037-0038-0039-0040-0041-0042-0043-0044-0045-0046-0047-0048-0049-0050

Lauton Tenório de Barros-Escrivente
 Total: R\$ 9,50

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Proprietário
 Escrevente
 RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten signature]

2º TABELIÃO

Wilson Pereira dos Santos
 Proprietário
 RG: 42.136.789-1
 CPF: 219.203.958-14

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2019 08:47:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1223378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/04/2020 08:47:46 (hora local).

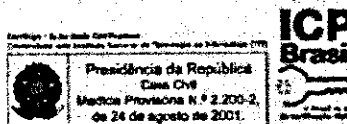
¹Código de Autenticação Digital: 100521504190845090607-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b2e80a25ee6324bc56cde907ff9a3f0ae1d7881ab47c235a6879d19591ca2cce9d6f8d124087ad4c23fe66b89b789352371ead26c2ca2471e6a7febf60298d2cc



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2019 10:50:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1179381

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/02/2020 10:46:01 (hora local).

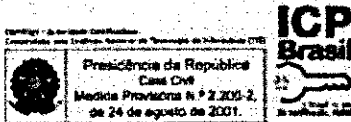
¹**Código de Autenticação Digital:** 100521502191038420981-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

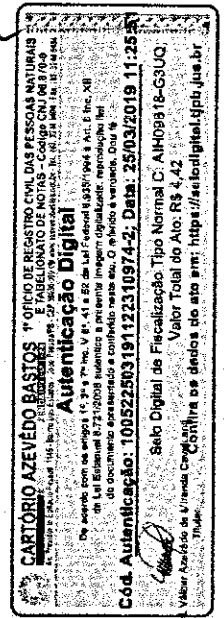
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e4ba03782632d987a904b54faa3688188a2b48c9a69f8f7accc498a1fdf3cfd6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523b237f686ed3172a17930c6998ea276f2



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

093



- niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos d e uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos d e informática
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

capital é de R\$ 100.000,00, (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país e distribuídas distribuído ao titular, na seguinte proporção:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00

§ 1º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa, na forma ao art. 1.052 da lei 10.406/02, cada quota é indivisível e confere ao quotista o direito a um voto nas deliberações da EIRELI.

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VII - DO EXERCÍCIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI..

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representará a empresa, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interdito, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

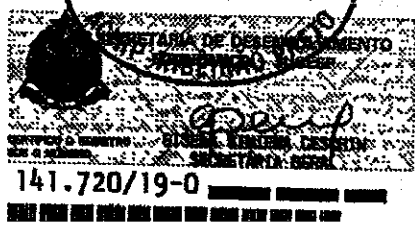
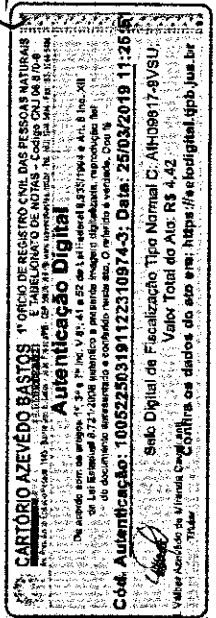
XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 15 de março 2019.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS



JUCESP

Handwritten signature of Wilson Pereira dos Santos and other scribbles.

098
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2019 11:23:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 11:25:51 (hora local)**.

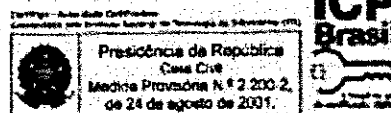
¹**Código de Autenticação Digital:** 100522503191122310974-1 a 100522503191122310974-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.496/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b28a77d49fb1b9bfe4e8df7ed96bf19551d8895a46d5a4da03a3a9831280ca48d6f8d124087ad4c23fe66b89b789352303dbdc6a11f0b55075cd738ef2df2b1f



[Handwritten signature and scribbles]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 42.136.789-1 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO 12/01/2018

NOVO **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

ESPOSO **BERENICE PEREIRA DOS SANTOS**

NATURALIDADE **S. PAULO - SP** DATA DE NASCIMENTO **31/03/1981**

PROFISSÃO **SÃO PAULO - SP VILA NOVA CAHOERINHA CN:LV.339 /FLS.214 / Nº23931**

CPF Nº **219203958/14**

ASSINATURA DO DETENTOR **LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SÃO PAULO

30616862

8760-7

IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

096

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 100821102190916480789-4; Data: 11/02/2018 09:25:30

Valor Autenticado em Minuta Original: R\$ 4,42

Site: <https://fscdigital.spb.jud.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

097
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2019 09:58:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1174410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2020 09:25:03 (hora local).

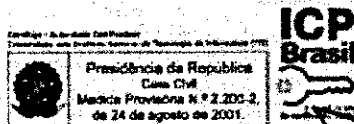
¹Código de Autenticação Digital: 100521102190916480769-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb39839da9d73ba3b6feede8e8a81ca7337f3813c032745ac5b17b42388116bcfd6f8d124087ad4c23fe66b89b78935234ec6e
e821213d15b254d13d9da25b011



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

MERCANTIL DE VEICULOS

CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2019

Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem.

A empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.523.576/0001-20**, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 – Sala 4 – Bairro: Centro – Porto Ferreira – SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alan Carlos de Novais**. Procurador, RG. **41.635.414 SSP/SP, CPF. 342.709.038-80**, declara, para fins de participação no Pregão Nº **50/2019**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

MERCANTIL DE VEICULOS

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

Porto Ferreira, 09 de maio de 2019.

32.523.576/0001-20
WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS-ME
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

Handwritten signature of Alan Carlos de Novais.

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

Large handwritten signature or stamp in the bottom right corner, possibly overlapping the official signature area.



Handwritten initials 'ym' and 'or' in the top right corner.

MERCANTIL DE VEICULOS

CNPJ: 32.523.576/0001-20 - I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2019

Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem.

A empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.523.576/0001-20**, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 - Sala 4 - Bairro: Centro - Porto Ferreira - SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alan Carlos de Novais**. Procurador, RG. **41.635.414 SSP/SP, CPF. 342.709.038-80**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Handwritten signature on the right side of the page.

MERCANTIL DE VEICULOS

Porto Ferreira, 09 de maio de 2019.

32.523.576/0001-20

WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS-ME
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

Large handwritten signature and scribbles in the bottom right area.

Alan Carlos de Novais
Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602685507		25/02/2019	22/01/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
32.523.576/0001-20		RUA JOAO SALGUEIRO		670	SALA 4		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	PORTO FERREIRA		SP	13660-043	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
WILSON PEREIRA DOS SANTOS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CARLOS CESAR TONELO			50	BL 6 AP 3		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM HEITOR RIGON	RIBEIRAO PRETO		SP	14062-035	421367891	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
219.203.958-14	TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/04/2019	175.935/19-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 22/01/2019 À 31/03/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602685507 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2019

Certidão Simplificada emitida para JULIA DE SA ANDRE - 35328497809. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste

101
@

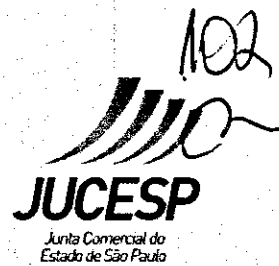


documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115132647, quarta-feira, 3 de abril de 2019 às 14:36:56.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602685507		25/02/2019	22/01/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
W/P DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
32.523.576/0001-20		RUA JOAO SALGUEIRO		670	SALA 4		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	PORTO FERREIRA		SP	13660-043	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

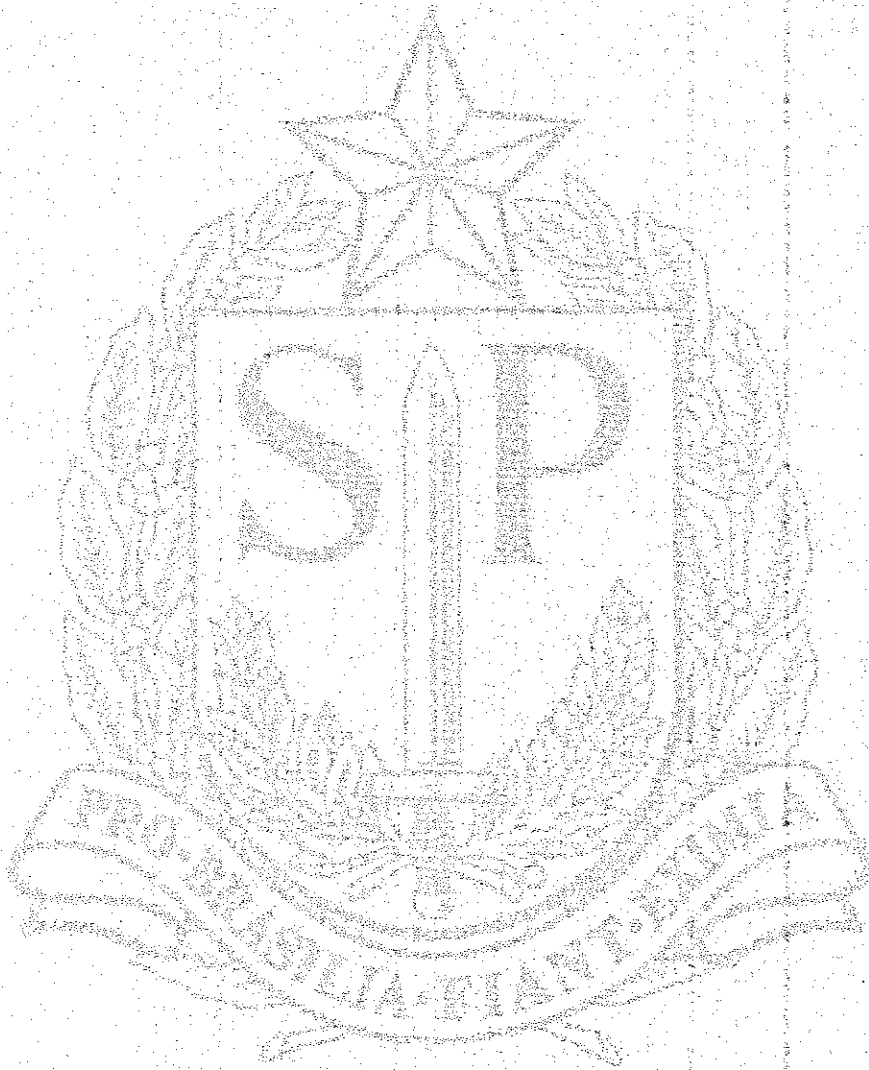
TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
WILSON PEREIRA DOS SANTOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CARLOS CESAR TONELO				50	BL 6 AP 3		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM HEITOR RIGON	RIBEIRAO PRETO		SP	14062-035	421367891		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
219.203.958-14	TITULAR E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/04/2019	175.935/19-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 22/01/2019 À 31/03/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602685507 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2019

Certidão Simplificada emitida para JULIA DE SA ANDRE : 35329497805. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste

103
Or





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 CENTRO PORTO FERREIRA SP - 13660-015

SEÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

104
Q

DADOS CADASTRAL MOBILIÁRIO

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2018

DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32.523.576/0001-20

Nome Fantasia:

Inscrição RG:

E-mail: WPMERCANTIL@GMAIL.COM

Telefone: 16 99259-1142

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

Endereço: RUA JOAO SALGUEIRO Nº 670 SALA 4 CEP 13660-043

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO FERREIRA SP

DADOS GERAIS DO COM

Situação: ATIVO

DT Enquad: 05/04/19 00:00

Contador:

Tipo ISSQN: SEM ISS

Área Coup(m²): 0

DT Alteração:

Início da Ativ: 25/02/2019

Nº Proc. Alt: /

DT Origem: 02/04/2019

Grupo: Comércio

Nº Processo: 6075/2019

DT Encerramento:

Descrição da Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

DADOS GERAIS SOBRE O EMPENHAMENTO

Empresa Licenciada: NAO

DT Venc:

Data Solicitação:

Protoc.Solicit:

TP ATIVIDADE

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

18/03/2018



Handwritten signature of André Luis de Paula

ANDRE LOUIS DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE RENDA MOBILIÁRIAS

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Porto Ferreira - SP - CEP: 13660-015 - Fone: (16) 3341-1000
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Art. 111 da Lei Federal de 1996 e Art. 4º do Art. 201
 da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º do Regulamento de Registro de Documento Eletrônico, o presente documento eletrônico é autenticado em nome do Sr. Wilson Pereira dos Santos, Data de
 Emissão: 18/03/2018 13:44:30
 Valor Total do Ator: R\$ 4,42
 Assinatura Digital em nome do Sr. Wilson Pereira dos Santos em: https://autenticadigital.spb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 14:45:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 13:44:30 (hora local)**.

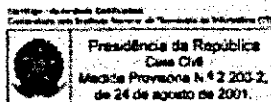
¹**Código de Autenticação Digital:** 100520605191344080925-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90ba65929b7c5d0d67971bbd0cc0428844d6f8d124087ad4c23fe66b89b789352362be50ccfb8a7ab7425969685ae7dce6



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS ME - CNPJ 22.523.576/0001-20 NIRE 3513199255

ATIVO		PASSIVO	
Caixa	10.000,00		
<u>Ativo Circulante</u>	<u>10.000,00</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>0,00</u>
<u>Ativo Imobilizado</u>	<u>0,00</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
<u>Intangível</u>	<u>0,00</u>	Capital Social	10.000,00
TOTAL	10.000,00	TOTAL	10.000,00

TABELAÇÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Rua: ...
 DISTRITO PAZ DE ALMEIDA - Ribeirão Preto/SP

Recomendo por semelhante a firma de WILSON PEREIRA DOS SANTOS, em documento em valor avulso e dou fe. Ribeirão Preto, 22 de Janeiro de 2019.
 Em testemunha da verdade, Dou-firma
 Karen Battaglion - Presidente autarquia
 Total: R\$ 6,43

SEGUNDA TABELAÇÃO DE NOTAS
 Karen Battaglion
 Escrevente
 RIBEIRÃO PRETO
 S.10863AA0407401

Ribeirão Preto-SP, 22 de Janeiro de 2019

2º TABELAÇÃO

Wilson Pereira dos Santos
 Empresario
 CPF 219.203.958-14

Handwritten signature

Handwritten signature
 Juliano Moraes Detoni
 Contador 1MGC646220-2T

Juliano Moraes Detoni
 Contador 1MGC646220-2T
 Profissional de Contabilidade e Economista

106
Handwritten mark



03/04/2019

1561312

107
Q

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2539555**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ: 32.523.576/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

1561312



108
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.523.576/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2019	
NOME EMPRESARIAL WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOAO SALGUEIRO	NÚMERO 670	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 13.660-043	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FERREIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WPMERCANTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 9259-1142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2019 às 14:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

109
02

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32523576/0001-20
Razão Social: WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULO
Endereço: R CARLOS CESAR TONELO 50 SALA 10 B-6A-3 / JARDIM HEITOR
RIGON / RIBEIRAO PRETO / SP / 14062-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

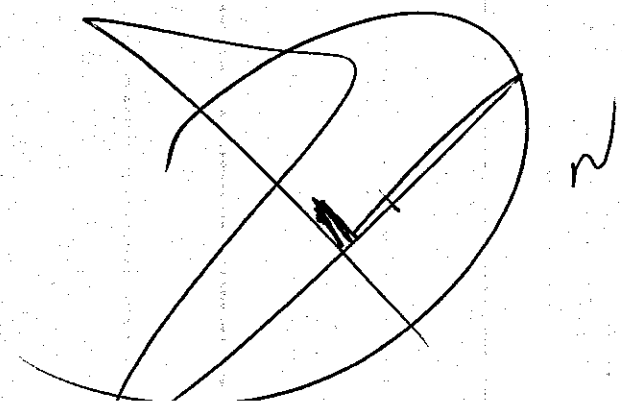
Validade: 24/04/2019 a 23/05/2019

Certificação Número: 2019042404274532607941

Informação obtida em 07/05/2019, às 13:23:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

uf:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110
on

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 32.523.576/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:19 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2019.
Código de controle da certidão: 065B.ABC6.B0BC.FCFE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.523.576

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22243398

Data e hora da emissão 07/05/2019 14:16:20

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2/ de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

MM
Or

2



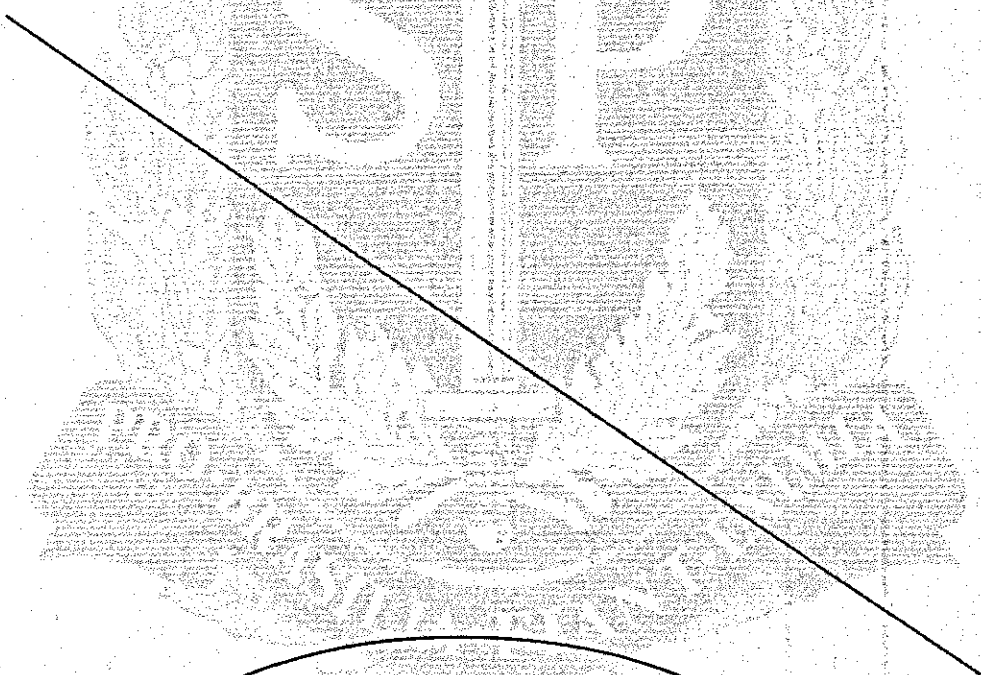
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

112
Q

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.523.576/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 19040017178-24
Data e hora da emissão 03/04/2019 14:26:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

[Handwritten signature]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

13660-015 - PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 CENTRO PORTO FERREIRA SP

113

Número 24/2019

Certifica, em atenção à pessoa interessada, para os devidos fins, após necessária verificação no sistema e demais apontamentos desta Municipalidade, deles verificou que a firma abaixo especificada, **NADA DEVE** aos Cofres Municipais, referente ao ISSQN (imposto serviços de qualquer natureza) e Taxas de Poder de Polícia, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir nos termos da lei, os Tributos que poventura venham a ser apurados.

Identificação

CCM: 13462

Contribuinte: **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI**

CNPJ / CPF: CNPJ 32.523.576/0001-20

IE / RG:

Endereço: **RUA JOAO SALGUEIRO N° 670 SALA 4**

Bairro: **CENTRO**

PORTO FERREIRA - SP

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**

Data **11/04/2019**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da internet:

<http://www.portoferreira.sp.gov.br>

Número: **24/2019**

Inscrição **13462**

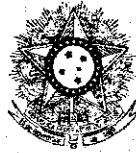
ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Código de controle da Certidão: **CMNA97A639C20AF12F273A4D33932F2EF40**

cert
Certidão Valida por 30 dias

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.523.576/0001-20

Certidão nº: 170355236/2019

Expedição: 03/04/2019 às 14:31:00

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.523.576/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




115
@

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

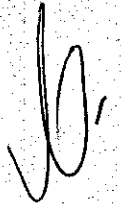
A Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MG nº 18.008.870/0001-72, situada na Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24, Centro, CEP 37.440-000, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a empresa WP MERCANTIL EIRELLE ME, inscrita no CNPJ nº 32.523.576/0001-20, situada na Rua Carlos Cesar Tonelo, 50 Saka 10 B-6 A-3, Jardim Heitor Rigon, na cidade de RIBEIRAO PRETO-SP, CEP: 14.062-035, forneceu um veículo tipo Pick Up Chevrolet Montana, cumprindo fielmente o prazo e qualidade do objeto ofertado, não havendo nada que a desabone, até a presente data.

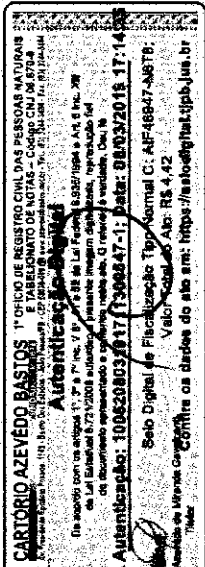
Caxambu-MG, 08 de março de 2019


Oswaldo Peluso Lopes
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

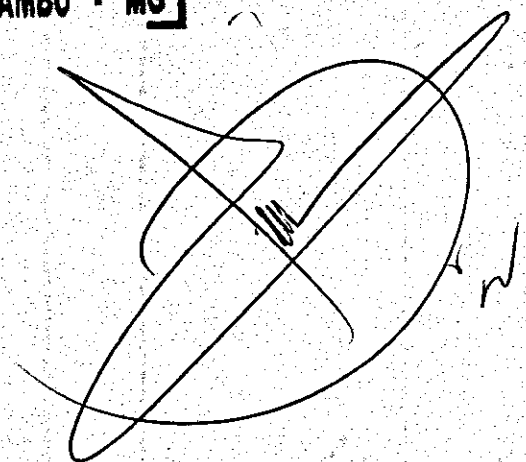
Oswaldo Peluso Lopes
Chefe do Departamento
de Compras e Licitações

18.008.870/0001-72
MUNICÍPIO DE CAXAMBU
Pç. Dezesesseis de Setembro, nº 24
CENTRO
37.440-000 - CAXAMBU - MG





sed!



116
O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2019 17:18:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1194065

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/03/2020 17:14:35 (hora local).

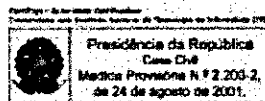
***Código de Autenticação Digital:** 100520803191711300547-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b485657caf38c389d6f0c234e0536ae0b5feea59981953469cff036b347188ed6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523d98559489674e7d508f5b69a2398aa07



Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature/initials.



177
C

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2019

Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem.

A empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.523.576/0001-20**, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 – Sala 4 – Bairro: Centro – Porto Ferreira – SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alan Carlos de Novais**. Procurador, RG. **41.635.414 SSP/SP, CPF. 342.709.038-80**

DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Porto Ferreira, 09 de maio de 2019.

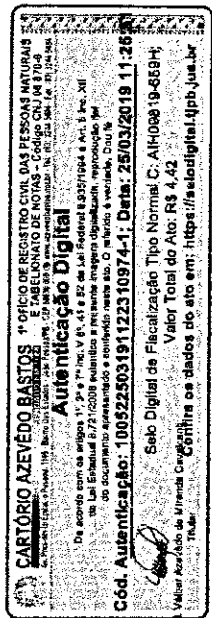
32.523.576/0001-20
WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS-ME
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

118
Q

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

WILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, titular e administrador de empresa, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1981, empresário, portador da Cédula de identidade nº 42.136.789-1 SSP/SP e do CPF nº 219.203.958-14, residente e domiciliado a Rua Carlos Cesar Tonello, nº 50, Bloco 6, Apartamento 03, Jardim Heitor Rígon, CEP 14062-035, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560268550-7 de 25/02/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 32.523.576/0001-20, com sede a Rua Carlos Cesar Tonello, nº 50, Bloco 6, Apartamento 03, Jardim Heitor Rígon, CEP 14062-035, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar a sede da Eireli para Rua João Salgueiro, nº 670, sala 4, CEP 13660-043, Bairro Centro, Porto Ferreira, estado de São Paulo.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, sob NIRE nº nº 3560268550-7 de 25/02/2019.

II - DA SEDE.

A sede está situada à estabelecida à Rua João Salgueiro, nº 670, sala 4, CEP 13660-043, Bairro Centro, Porto Ferreira, estado de São Paulo.

III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O titular resolve alterar os objetivos para:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras.

(Handwritten signature and scribbles)

niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos d e uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos d e informática

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

capital é de R\$ 100.000,00, (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país e distribuídas distribuído ao titular, na seguinte proporção:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00

§ 1º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa, na forma ao art. 1.052 da lei 10.406/02, cada quota é indivisível e confere ao quotista o direito a um voto nas deliberações da EIRELI.

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

119
2

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CHUIA 810-9 - RUA SERRA LARGA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - FONE: (51) 3633-1111 - FAX: (51) 3633-1112

Cód. Autenticação: 10052250319112310974-2; Data: 25/03/2019 11:16:08

Valor Total do Ato: R\$ 1,42

Confira os dados do ato em: <https://es.fortigial.tpb.jus.br>

120

120

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Ladoado Civil 1314-4
R. Pedroza, 100 - Jd. Santa Helena - Jd. Santa Helena - Ribeirão Preto - SP - CEP: 13060-000 - Fone: (16) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R e S, de Lei 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 submetida e por este meio em meio eletrônico, reproduzida, no ato do registro e da autenticação, para que fique guardada no sistema de Arquivos Digitais do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas.

Cód. Autenticação: 10052251318112310874-S; Data: 25/03/2019 11:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH-08317-9VSI
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cintilho de Ato em: <https://sistemas.dpb.jus.br>

VII - DO EXERCÍCIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI..

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representara a empresa, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interdito, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 15 de março 2019.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

JUCESP
1ºº MAR. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

141-720/19-0

JUCESP

cel!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2019 11:23:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1205966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/03/2020 11:25:51 (hora local).

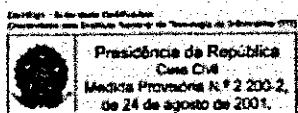
¹Código de Autenticação Digital: 100522503191122310974-1 a 100522503191122310974-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b28a77d49fb1b9bffe4e8df7ed96bf19551d8895a46d5a4da03a3a9831280ca48d6f8d124087ad4c23fe66b89b789352303dbdc6a11f0b55075cd738ef2df2b1f



Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature/initials.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

50/2019

122

Número Processo: 77/2019

Data do Processo: 04/04/2019

Edital de Pregão Presencial N° 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 77 - 2019

Reuniram-se no dia 09/05/2019, as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/20119 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 50 destinado a AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEICULO TIPO CAMINHONETE 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50
WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA 32.523.576/0001-20

ITEM 1 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE GARAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	Sim	59.900,00	54.000,00
KUGLER VEICULOS LTDA	Sim	60.143,33	54.299,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	KUGLER VEICULOS LTDA	56.800,0000	
1	WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	56.700,0000	
2	KUGLER VEICULOS LTDA	54.299,0000	
2	WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	54.200,0000	
3	KUGLER VEICULOS LTDA	Desistiu	54.299,0000
3	WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	54.200,0000	

O licitante WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 54000,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Marcelo Egea Pereira
MEMBRO

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Compras e Licitação
PREGÃO Nº 50/2019
RFP Nº 12.307.2019-48
RFP Nº 12.307.2019-48

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alan Carlos Novais
(WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA)

Amauri Francisco Neres do Porto
(KUGLER VEICULOS LTDA)

Alan Carlos Novais
Amauri Francisco Neres do Porto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial
50/2019

Número Processo: 77/2019
Data do Processo: 04/04/2019

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEICULO TIPO CAMINHONETE 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 77/2019

No dia 09/05/2019 às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 77/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Pela Empresa: KUGLER VEICULOS LTDA, fora apresentado a intenção de recurso, no sentido de que a empresa vencedora do certame não teria a carta de concessão (autorização da fabricante) para a revenda do veículo ao Município.

Participante: WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo tipo Caminhonete Garagem-Veículo tipo caminhonete, motorização mínima 1.4, flex, 2019/2019. Rodas de liga leve aro 15, com pneu 205/60 R15 Sistema de som touchscreen Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Volante multifuncional com comando do sistema de som Câmera de ré Capota marítima Ganchos para amarração de carga Faróis e lanterna de neblina Janela traseira corrediça Lanterna de freio elevada (brake-light) Iluminação da caçamba ABS" - freios com sistema antitravamento EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem ESS" - alerta de frenagem de emergência I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo Sistema de alarme com comando remoto 2 airbags (passageiro e motorista) 2 alto-falantes e 2 tweeters Alerta sonoro para lanternas ligadas Antena no teto Apoio lateral para acesso a caçamba Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Console central com porta-copo Direção hidráulica ou elétrica. Espelhos retrovisores externos e maçaneta das portas na cor do veículo Estepe sob a caçamba Freio a disco nas quatro rodas Indicador de troca de marcha Luzes de leitura dianteiras Moldura nas caixas de rodas Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-choques na cor do veículo	1,000	UNI		54.000,00	54.000,00

Handwritten signatures

Handwritten signature and stamp

124
Or

- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Protetor da caçamba
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Suporte para celular com entrada USB
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central
- Tratamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos.

Total do Participante: 54.000,00

Total Geral: 54.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 09/05/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Marcelo Egea Pereira

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Amauri Francisco Neres do Porto

(KUGLER VEICULOS LTDA)

Alan Carlos Novais

(WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA)

Handwritten signatures and official stamp of the Commission of Bidding. The stamp includes the text: 'Comissão dos Santos', 'Licitação', 'PREGOEIRO', 'CPF 01.112.2019', and 'RG 12.312.312'. There are several overlapping signatures in black ink over the stamp and the names of the signatories.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2019

Processo Adm.: 77/2019

Data do Processo: 04/04/2019

125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 77/2019
 b) **Nr. Licitação:** 50/2019 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 17/05/2019
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA**

1 - Veículo tipo caminhonete, motorização mínima 1.4, flex, 2019/2019.
 Rodas de liga leve aro 15, com pneu 205/60 R15
 Sistema de som touchscreen
 Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
 Volante multifuncional com comando do sistema de som
 Câmera de ré
 Capota marítima
 Ganchos para amarração de carga
 Faróis e lanterna de neblina
 Janela traseira corrediça
 Lanterna de freio elevada (brake-light)
 Iluminação da caçamba
 ABS* - freios com sistema antitravamento
 EBD* - freios com distribuição eletrônica de frenagem
 ESS* - alerta de frenagem de emergência
 I-System com Eco-Comfort* - computador de bordo
 Sistema de alarme com comando remoto
 2 airbags (passageiro e motorista)
 2 alto-falantes e 2 tweeters
 Aierta sonoro para lanternas ligadas
 Antena no teto
 Apoio lateral para acesso a caçamba
 Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
 Banco do motorista com ajuste de altura
 Chave tipo "canivete" com controle remoto
 Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
 Console central com porta-copo
 Direção hidráulica ou elétrica.
 Espelhos retrovisores externos e maçaneta das portas na cor do veículo
 Estepe sob a caçamba
 Freio a disco nas quatro rodas
 Indicador de troca de marcha
 Luzes de leitura dianteiras
 Moldura nas caixas de rodas

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	54.000,0000	R\$ 54.000,00

Jaguariaíva, 17/05/2019

.....
 José Sloboda
 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2019

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariáiva

Processo Adm.: 77/2019
Data do Processo: 04/04/2019

126
ca

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
Para-choques na cor do veículo
Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro
Porta-objetos nas laterais das portas
Porta-revistas atrás do banco do passageiro
Protetor da caçamba
Retrorrefletores no para-choque traseiro
Suporte para celular com entrada USB
Tampa da caçamba com amortecedor e chave
Temporizador do limpador do para-brisa
Tomada 12V no console central
Travamento elétrico das portas com controle remoto
Vidros elétricos. - Marca:

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

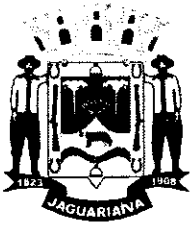
Total geral: R\$ 54.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Adquirição de Veículos e Equipamentos Pesados	08.004.15.451.0010.1006.4.4.90.52.00	R\$ 60.143,33

Jaguariáiva, 17/05/2019

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 17 maio de 2019.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019.

OBJETO: Aquisição de 1 (um), veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
WP MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 54.000,00

Respeitosamente,

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Compras e Licitação
PREGOEIRO - Decreto nº 112/2019
CPF 096.338.719-26
RG 12.907.201.7

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº260/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO: WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 32.523.576/0001-20, com sede na Rua João Salgueiro, 670, sala 4, centro, Porto Ferreira-SP, neste ato representado por Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, empresário, e administrador, portador do RG nº 42.136.789-1-SSP/SP e CPF nº 219.203.958-14, residente e domiciliado na Rua Carlos Cesar Tonelo, 50, Bloco 6, Apartamento 03, Jardim Heitor Rigon, Ribeirão Preto, São Paulo – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Objeto do presente procedimento licitatório é AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE OKM, CHEVROLET MONTANA 1.4 LS para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referencia anexo do edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, que a contratada vencedora da Licitação Pregão Presencial 50/2019, se compromete a entrega do bem em estrita observância com os indicativos anexos ao Edital.

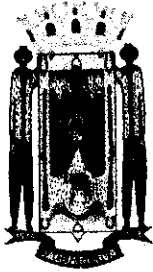
Parágrafo Primeiro: constitui o descritivo do objeto: Aquisição de 1(um) veiculo tipo caminhonete O km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem, conforme especificações do termo de referencia anexo do edital.

- 1- Veiculo tipo caminhonete, motorização mínima 1.4, flex., 2019/2019. Rodas de liga leve aro 15, com pneu 205/60 R15. Sistema de som touchscreen. Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade. Volante multifuncional com comando do sistema de som. Carne de ré. Capota marítima. Ganchos para amarração de carga. Faróis e lanterna de neblina. Janela traseira corrigida. Lanterna de freio elevada (breake-light). Iluminação de caçamba. ABS – freios com sistema antitravamento. EBD – freios com distribuição eletrônica de frenagem. ESS - alerta de frenagem de emergência. I- Sistem com Eco-Comfort – computador de bordo. Sistema de alarme com comando remoto. 2 airbags(passageiro e motorista). 2 alto-falantes e 2 tweeters. Alerta sonoro para lanternas ligadas. Antena no teto. Apoio lateral para acesso a caçamba. Ar condicionado com filtro de poeira e pólen. Banco do motorista com ajuste de altura. Chave tipo " com controle remoto. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador. Console central com porta-copo. Direção hidráulica ou elétrica. Espelhos retrovisores externos e maçaneta das portas na cor do veiculo . Estepe sob a caçamba . Freio a disco nas quatro rodas. Indicador de troca de marcha. Luzes de leitura dianteiras. Moldura nas caixas de rodas. Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de

128
or

o

l



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

129
R

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

combustível. Para-choques na cor do veículo. Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro. Porta objetos nas laterais das portas. Porta-revistas atrás do banco do passageiro. Protetor da caçamba. Retrorrefletores no para-choque traseiro. Suporte para celular com estrada USB. Tampa de caçamba com amortecedor e chave. Temporizador do limpador do para-brisa. Tomada 12v no console central. Travamento elétrico das portas com controle remoto. Vidros elétricos.

Parágrafo Segundo:

O recebimento da(s) veiculo(s) será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências do Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Edital, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de devolução do(s) veiculo(s), por estar em desacordo com as especificações contidas no Anexo do Edital, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a sua substituição.

Parágrafo Quarto:

O descumprimento das obrigações contidas na reposição citada estará a Contratada sujeita as sanções previstas na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: documentos como todo o procedimento do Pregão Presencial 050/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na cláusula quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 08.004.15.451.0010.1006.4.4.90.52.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

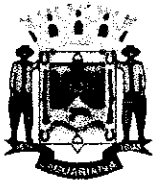
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) sem qualquer reajuste.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

O

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

130
@

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alfa – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

que atendidas às condições e atestada a quantidade fornecido no período para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, nas sede da contratante:

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por um ano de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

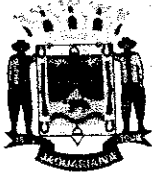
Parágrafo Primeiro – O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.

Parágrafo Terceiro – Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo máximo de 30 dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233/(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, e as prevista na Lei nº 8666/93.

§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato tem sua vigência até 31 de dezembro de 2019, contados da assinatura do presente contrato, com o prazo de entrega do bem no período máximo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente do descumprimento e paralisação ou interrupção do fornecimento do(s) objeto(s) contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Prefeitura ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

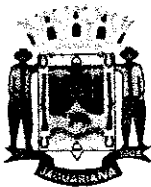
§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva-Pr e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

131
Q



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

132
@

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

III- 10%(dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária da pasta Sr. Sérgio Cruz, solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 50/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva-PR, 20 de maio de 2.019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

WP DO SANTOS - MERCANTIL DE
VEICULOS EIRELI
CONTRATADA

SÉRGIO CRUZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS:

Tania Maria de Minhoz
Procuradora Geral do Município